APROVADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

CGC 17 894 064/0001-86 CEP 37 910 000

Praça Manoel Leite Lemos, 115 — Delfinópolis — Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº1208/94

Autoriza suplementação de Crédito Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Delfinópolis, decreta:

Artigo 1º - Fica o Chefe do executivo Municipal autorizado a suplementar, em CR$10.000.000,00(Dez Milhões de Cruzeiros Reais) o Crédito Especial aberto pela Lei nº1199 de 07 de março de 1994.

Artigo 2º - Como recurso disponível ao atendimento a despesa constante do artigo anterior, fica ainda o Chefe do Executivo Municipal autorizado a anular "Reserva de Contingência" em CR$.. CR$10.000.000,00(Dez Milhões de Cruzeiros Reais).

Artigo 3º - Fica ressalvada a eventual existência de qualquer dispositivo legal contrária a presente Lei.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, entra a' presente Lei em vigor, na data de sua publicação, retroagindo ' seus efeitos a 1º(primeiro) de abril de 1994(mil novecentos e noventa e quatro).

Prefeitura Municipal de Delfinópolis,13 de abril de 1994.

Fernando José Pinto
Prefeito Municipal

Cleonice de Moraes Dias Abreu
Chefe da Divisão de Secretaria